



DIÁRIO OFICIAL

Coronel Fabriciano

Poder Executivo

ANO 2021

Coronel Fabriciano, terça-feira, 04 de maio de 2021

Número 1.475

EDITAIS

//EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para fins do artigo 2º da Lei 9452 de 20/03/1997 ficam notificados todos os interessados que foram liberados os seguintes valores ao Município de Coronel Fabriciano MG.

ORIGEM	VALOR	DATA DE LIBERAÇÃO
FUNDEB	R\$ 727.957,05	30/04/2021
ADO –LC 176/2020	R\$ 19.828,33	30/04/2021
IPI	R\$ 3.899,29	30/04/2021
ITR	R\$ 225,05	30/04/2021
FPM	R\$ 1.600.284,04	30/04/2021

Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária – SGFO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2021

A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, através da Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos descritos abaixo, **APROVADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020**, para comparecerem a esta Gerência, no prazo de **48 (quarenta e oito horas)**, a contar da publicação do ato de provimento, munidos dos documentos e resultados dos exames clínicos descritos no edital. O não comparecimento do interessado implicará desistência da convocação.

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
ELILANE AUGUSTO ARAUJO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	79º
JULMAR LOPES DOS SANTOS	SEGURANÇA/ VIGILANTE PATRIMONIAL	39º

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 04 de Maio de 2021.

Elenice Barcelos de Assis Ferreira
Gerência de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

Estado de Minas Gerais

Favor desconsiderar a publicação do Diário Oficial – Edição 1474

Decreto 7555 de 3 de Maio de 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições e com base no artigo 8º da Lei Municipal 4.321, de 09 de Dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual e nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 124.828,10 (Cento e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.05.01.04.122.0003.2066 - MANTER GAB SEC GOVERNANÇA DE CONTROLE, GESTÃO E TRANSPARENCIA			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	F: 75	FR:100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	11.500,00
01.14.30.10.302.0030.2806 - MANTER SISTEMA HOSPITALAR			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F: 976	FR:100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	59.100,00
01.14.33.10.302.0030.2829 - EXECUÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.70.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F: 1184	FR:102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊN	54.228,10

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01.05.01.04.122.0003.2066 - MANTER GAB SEC GOVERNANÇA DE CONTROLE, GESTÃO E TRANSPARENCIA			
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F: 78	FR: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	11.500,00
01.14.10.10.122.0032.2834 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	F: 836	FR: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	59.100,00
01.14.10.10.301.0030.2792 - MANTER A ASSISTENCIA ODONTOLOGICA			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F: 848	FR: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊ	54.228,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 3 de Maio de 2021

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano

Estado de Minas Gerais

Decreto 7556 de 4 de Maio de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal 4.321, de 09 de dezembro de 2020 e com inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.14.10.10.122.0032.1351 - INVESTIMENTO NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

F: 835 FR:154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

150.000,00

01.14.10.10.122.0032.2834 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

F: 836 FR:154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

180.000,00

01.14.10.10.122.0032.2834 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

F: 837 FR:154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

150.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurado no Balancete de Receitas, de acordo com inciso II, do §1º e § 3º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 4 de Maio de 2021

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
**Coronel
Fabriciano**

DECRETO 7557, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Coronel Fabriciano, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Coronel Fabriciano, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Coronel Fabriciano o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.



Parágrafo único: Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Coronel Fabriciano, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Secretaria de Governança Financeira e Orçamentária;
- Secretaria de Governança de Controle, Gestão e Transparência;
- Instituto de Previdência Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Coronel Fabriciano – Prevcel (RPPS);
- Câmara Municipal de Coronel Fabriciano.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 04 de maio de 2021.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO

DECRETO 7557, DE 04 DE MAIO DE 2021

PLANO DE AÇÃO

Plano de Ação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

I. ANTECEDENTES

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	05/2021	12/2022
2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução do sistema.	05/2021	12/2021
3	Elaborar, preferencialmente, o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	05/2021	12/2022
4	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	05/2021	12/2021
5	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.	05/2021	12/2022

II. UNIDADE E INTEGRAÇÃO

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
1	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, Almoxarifado, etc .	01/2022	12/2022
2	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/2022	12/2022
3	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/2022	12/2022
4	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/2022	12/2022





5	Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/2022	12/2022
6	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/2022	12/2022

III. TECNOLOGIA

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
1	Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	01/2022	12/2022
2	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	01/2022	12/2022
3	Garantir que o SIAFIC permite a Identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	01/2022	12/2022
4	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	01/2022	12/2022
5	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	01/2022	12/2022
6	Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos	01/2022	12/2022
7	Garantir que o SIAFIC evidencia, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados	01/2022	12/2022
8	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup	01/2022	12/2022

IV. TRANSPARÊNCIA

ITEM	AÇÃO	QUANDO
------	------	--------



70 anos
Coronel Fabriciano
em desenvolvimento
rumo ao futuro!

Praça Dr. Louis Ensch, 64, Centro
(31) 3846-7065 | www.fabriciano.mg.gov.br





		INÍCIO	FIM
1	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	01/2022	12/2022
2	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	01/2022	12/2022
3	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	01/2022	12/2022
4	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	01/2022	12/2022
5	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	01/2022	12/2022

V. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
1	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	01/2022	12/2022
2	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	01/2022	12/2022
3	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	01/2022	12/2022
4	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual	01/2022	12/2022





	de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.		
5	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	01/2022	12/2022
6	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/2022	12/2022
7	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	01/2022	12/2022
8	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022

VI. PRAZOS E INTEGRIDADE

ITEM	AÇÃO	QUANDO	
		INÍCIO	FIM
1	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.		
2	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).		
3	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.		
4	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 7541, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) AO PERCENTUAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 14.131, de 30 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, até 31 de dezembro de 2021, o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

Art. 2º. Após o prazo mencionado no artigo anterior, o percentual máximo para desconto automático em folha de pagamento retorna ao previsto no Decreto Municipal nº 3.916, de 27 de janeiro de 2012, ficando vedadas novas contratações considerando o acréscimo ao percentual.

Parágrafo único. Ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos neste Decreto dos empréstimos contratados até 31 de dezembro de 2021, mesmo que as prestações a serem descontadas na folha de pagamento ultrapassem o ano de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 22 de abril de 2021.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL